

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte – ES,  
em 17 de janeiro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Protocolo 1009532

PORTARIA Nº 8.532, DE 18 DE

JANEIRO DE 2023

Concede prorrogação de licença à servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 8235, em 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2022, licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARCIA TÂNIA CORBELARI VAZZOLER, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 068, em conformidade com o art. 80 e 82, § 2º, da Lei Municipal nº 210/99 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte – ES, em 18 de janeiro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Protocolo 1009540

São Gabriel da Palha

Decreto

DECRETO N.º 3.302/2023.

NOMEIA MEMBROS DO CACS – FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com o Art. 7.º e 11 da Lei Complementar N.º 72/2021, de 29 de julho de 2021 que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e Lei Complementar nº 77/2023, de 13 de janeiro de 2023, que altera o artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 72, e

Considerando o Processo Administrativo N.º 000332/2023, de 16 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) criado e regulamentado através da Lei Complementar N.º 72/2021, de 29 de julho de 2021, e Lei Complementar nº 77/2023, de 13 de janeiro de 2023, constituído por 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023, assim constituído:

a) Representante do Poder Público:

2 (dois) Representante do Poder Executivo

Efetivo: Adriana Taufer de Assis Pessin

Suplente: Willian Fischer de Moura

Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Adoracy Soares de Almeida

Suplente: Joelma Maria Martins da Silva

b) 1 (um) Representante de Professores da

Educação Básica que atuam na Rede Municipal

de Ensino

Efetivo: Jaquiele Aparecida Dalcomune Loss

Suplente: Wendel Pilon Gobbi

c) 1 (um) Representante dos Diretores das

Escolas da Rede Municipal de ensino

Efetivo: Adinéia Monteiro de Barros

Suplente: Adriana Carla Pilon

d) 1(um) Representante dos servidores técnicos

administrativos das Escolas da Rede Municipal

de Ensino

Efetivo: Maisa Carla Ronquette Carvalho

Suplente: Bruna Teixeira Fuzari

e) 2(dois) Representantes de Pais ou responsáveis

de Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Efetivo: Francielly Mação

Suplente: Arielli Milanez Salvador

Efetivo: Luciana Lima

Suplente: Graciele Cáo Mercier

f) 1 (um) Representante do Conselho Municipal

Educação do Município

Efetivo: Marina Gaspar Pereira Rodrigues

Suplente: Selma Regina Ahnert da Silva

g) 1 (um) Representante do Conselho Tutelar

Efetivo: Maria Luiza Colombi da Silva

Suplente: Stefany Bortolotti Lopes

h) 2(dois) Representantes da Sociedade Civil

Efetivo: Luiz Claudio Toniato

Suplente: Fernando Lima Miranda

Efetivo: Dinalva Alves

Suplente: Alexsandro Lima Batista Santos

i) 1 (um) Representante das Escolas do Campo

Efetivo: Edinaldo Freitas Ribeiro

Suplente: Daniela Strelow

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da

www.amunes.es.gov.br